



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 06/2024.

2. OBJETO

2.1. A contratação tem por objeto a aquisição de 12 (doze) estatuetas do Troféu "O Mascate", obra exclusivamente elaborada pelo escultor Genézio Gomes Barbosa, com 30 cm de tamanho, sendo 12 unidades utilizando como material o marmorite e a tinta automotiva na cor grafite.

3. DIRETRIZES QUE ORIENTARÃO ESTE ETP

3.1. Os normativos que regulam os serviços a serem contratados, conforme sua natureza, são os seguintes:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico das contratações públicas;

3.1.2. Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção e defesa do consumidor.

3.1.3. Instrução Normativa nº 65/2021, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A aquisição das 12 estatuetas do Troféu "O Mascate" é necessária para o evento "O Representante Comercial do Futuro" que será organizado pelo CORE-AL, onde representantes comerciais serão homenageados por suas contribuições e desempenho. O troféu tem um valor simbólico para o setor, representando a figura do "mascate moderno", que reflete as funções e a importância dos representantes comerciais. A obra, de criação exclusiva do escultor Genézio Gomes Barbosa, reforça o caráter único e significativo da premiação.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será direcionada para a aquisição de 12 estatuetas com as seguintes especificações técnicas:

Pág. 1 de 4



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

- **Escultor:** Genésio Gomes Barbosa (fabricante exclusivo pela obra).
- **Obra:** "Troféu O Mascate".
- **Quantidade:** 12 unidades.
- **Dimensões:** 30 cm de altura.
- **Material:** Marmorite.
- **Acabamento:** Tinta automotiva na cor grafite.
- **Entrega:** As estatuetas devem ser entregues no evento dos representantes comerciais do CORE-AL.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Dado o caráter exclusivo da obra, realizada por um escultor especializado, foi verificado que não existem outros fornecedores capazes de criar e produzir em sua forma original o Troféu "O Mascate" em conformidade com as especificações exigidas. O levantamento de mercado confirma que Genésio Gomes Barbosa é o único artista autorizado e capacitado para a produção do troféu, conforme documentos em anexo a este ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução envolve a contratação direta do escultor Genésio Gomes Barbosa para a produção e entrega de 12 unidades da estatueta "O Mascate". A obra é fabricada com marmorite e tinta automotiva, conforme os requisitos estéticos e técnicos acordados. A aquisição tem como objetivo valorizar e reconhecer os representantes comerciais durante o evento do CORE-AL, sendo uma peça central nas homenagens.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A quantidade a ser contratada é de **12 estatuetas** do Troféu "O Mascate", de acordo com a demanda específica do evento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valor é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por unidade, totalizando **R\$ 1.680,00** (mil seiscentos e oitenta reais) para a aquisição das 12 estatuetas.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A solução **não será parcelada**, pois a necessidade de aquisição das 12 estatuetas é integral e indivisível, sendo essencial que todas estejam prontas e disponíveis no mesmo momento, antes do evento dos representantes comerciais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas a esta aquisição.

Pág. 2 de 4



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A aquisição das estatuetas está totalmente alinhada com o planejamento do CORE-AL para a realização do evento de premiação dos representantes comerciais. O troféu, como peça exclusiva e significativa, é um elemento-chave para a celebração, promovendo reconhecimento e valorização dos profissionais do setor.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. Os principais benefícios a serem alcançados com a contratação são:

- **Reconhecimento:** Valorização e reconhecimento dos representantes comerciais por suas contribuições.
- **Exclusividade:** A aquisição de um troféu único e exclusivo, reforçando o caráter especial da premiação.
- **Simbolismo:** O troféu "O Mascate" reflete a tradição e importância histórica do representante comercial, conectando o passado e o presente da profissão.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. As seguintes providências serão adotadas para a execução da contratação:

- Formalização da contratação direta, com base na criação exclusiva do artista.
- Apresentação dos documentos comprobatórios de exclusividade do escultor.
- Acompanhamento e monitoramento da produção das estatuetas para assegurar a entrega dentro do prazo estipulado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Os materiais utilizados na produção das estatuetas, como marmorite e tinta automotiva, podem ter algum impacto ambiental, especialmente no processo de produção. No entanto, considerando a quantidade reduzida de unidades (12 estatuetas), o impacto ambiental é mínimo e não apresenta riscos significativos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. A contratação é **viável**, uma vez que atende plenamente às necessidades do CORE-AL em termos de exclusividade, qualidade e prazo de entrega. Além disso, a justificativa legal com base no inciso I, e § 1º do artigo 74 da Lei 14.133/21, que trata da inexigibilidade de licitação por exclusividade e contratação de profissional artístico, como é o caso do artista plástico, torna a contratação diretamente com o escultor Genésio Gomes Barbosa o caminho mais adequado e eficiente. O valor estimado está de acordo com as práticas de mercado para obras de arte com essas características.



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

Maceió, 21 de agosto de 2024.

HELIO DOMINGOS PEREIRA
Coordenador Geral do Core-AL

Verifico que o presente **Estudo Técnico Preliminar** se encontra em conformidade com os requisitos formais da legislação vigente.

Fábio José Gomes Bastos
Assessor Jurídico do Core/AL.
OAB/AL5.757

Maria Ivanilda da Silva
Assessora Jurídica do Core/AL.
OAB 11.065

Aprovo o presente **Estudo Técnico Preliminar**, assim como sua justificativa.

MANOEL BAIÁ SIQUEIRA NETO
Diretor-Presidente do Core/AL.